



NOVA FÁTIMA
A NOVA DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eiel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021, RESOLVE registrar os preços para Eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI**, estabelecida na Av. Gov. João Durval Carneiro, 3.665, Sala 1.602, Multiplace - Feira de Santana-Ba, CEP 44.051-335, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.126/0001-03, através do seu representante legal o(a) Sr(a). Wesley Lima Chalegre, portador(a) da Carteira de Identidade nº 09.756.340-46, expedido por SSP/BA e CPF nº 015.701.305-74, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 027/2021 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 060/2021.

CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:

1.1 - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.2 - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

1.3 – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

1.4 – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.



NOVA FÁTIMA
Cidade - 1912

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

1.5 - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de NOVA FÁTIMA mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almojarifado do município de NOVA FÁTIMA, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de NOVA FÁTIMA deverá convocar o FORNECEDOR a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de NOVA FÁTIMA poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de NOVA FÁTIMA.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.



NOVA FÁTIMA
Cidade do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:

5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:

5.1.1 - Por iniciativa da Administração ou do FORNECEDOR, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

5.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando o FORNECEDOR der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.1.3 - Por iniciativa do FORNECEDOR, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.1.4 - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

5.1.5 - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao FORNECEDOR por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.1.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.1.7 - A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O FORNECEDOR estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

5.1.8 - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de NOVA FÁTIMA poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

5.1.9 - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao respectivo registro.

5.1.10 - Nos casos em que o FORNECEDOR sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o FORNECEDOR mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A presente ATA terá validade de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



NOVA FÁTIMA
CASA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.indap.org.br.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

Praça Eliel Martins, s/n, Centro, Nova Fátima-BA- CEP 44.642-000 - FF: (75) 3234-1014





NOVA FÁTIMA
Cidade do Brasil, Capital do Nordeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 07 de Maio de 2021.

JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
PREFEITO
CONTRATANTE

EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS
EDUCACIONAIS EIRELI
Representante legal
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *Caroline Laurina Pereira*
CPF: *063.953.905-03*

NOME:
CPF: *044.612.255-10*



NOVA FÁTIMA
 LEGAL DO BREVETAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
 CNPJ: 16.444.069/0001-44

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de NOVA FÁTIMA e a empresa EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial nº 027/2021 e Processo Administrativo nº 060/2021.

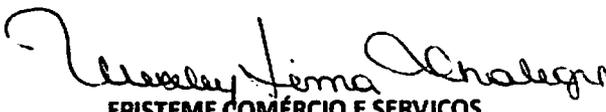
LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT	UNID	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	TABLET - Sistema Operacional: Android 8.0 ou superior – Instalado em versão Português (Brasil); Processador: Quad-core de 1.4 GHz ou superior; Tamanho do display: entre 10 e 12 polegadas; Conexão: Wi-Fi e 3G/4G; Memória interna: 16 Gb ou superior; Memória RAM: 2GB ou superior; Bluetooth: Sim; GPS Integrado: Sim; Câmera Traseira: 5MP ou superior; Câmera Frontal: 1,3MP ou superior; Entradas: USB e Micro USB; Cor: Preto; Tensão de Entrada: 110/220 V Automática; Acessórios: Carregador; Cabo de dados USB.	MULTILASER	M10A NB339	20	Unid	1.150,00	23.000,00
VALOR TOTAL LOTE							23.000,00

Valor Total Estimado: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Nova Fátima-Bahia, 07 de Maio de 2021.


JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
 PREFEITO
 CONTRATANTE


EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS
EDUCACIONAIS EIRELI
 Representante legal
 CONTRATADA

Testemunhas
 NOME: *Barbeline Luanna Pereira*
 CPF: 063.953.905-03

NOME: 
 CPF: *074612255-10*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021-SRP

O Município de Maragogipe/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº 20-PE/2021, "Eletrônico", objeto: SRP para futura e eventual aquisição parcelada de materiais diversos para compor Kit de enxovals para bebê, em atendimento as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Maragogipe - Bahia. Tipo Menor Preço por Item/Grupo. Lotes: 10.520/02, 123/06 e 8.666/93.

Edital disponível em 01/06/2021 no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 16/06/2021 às 9:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Maragogipe-BA, 31 de maio de 2021.
JENIVALDO FERNANDES DE VASCONCELOS
Pregoeiro

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA 4583/2021, Pregão Eletrônico Nº 44/2021 RP. Aquisição de Cestas Básicas (Kit de Alimentação) para atender as demandas da Secretaria de Educação e de Promoção Social e Combate à Pobreza, e da Escola Rural Rolf Weinberg, com Recursos Próprios e Recursos do PNAE/FNDE, respectivamente. EMPRESA: DENILSON CONTABILIDADE E NEGÓCIOS EIRELI ME com o valor de R\$ 69.567,16, lote 2. VIGÊNCIA 12 MESES.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 4/2021

A Secretária Municipal de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público da administração para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza/Fundo Municipal de Assistência Social por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos da lei Municipal nº. 676/2017, conforme P.A nº 02409/2021 custeado com recurso Federal do Bloco de Proteção Social Básica/MDS/FNAs, Bloco de Proteção Social Especial Média Complexidade /MDS/FNAs, Bloco Gestão Bolsa Família IGD/MDS/FNAs, com autorização do Gestor Municipal publicado no Diário Oficial no dia 22/02/2021. Inscrição 02/06/2021 a 09/06/2021.

Mata de São João-BA, 31 de maio de 2021.
NAIRA FIDALGO TEIXEIRA
Secretária de Administração e Finanças

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 RP

PA 4583/2021, PE 44/2021 RP. Aquisição de Cestas Básicas (Kit de Alimentação) para atender as demandas da Secretaria de Educação e de Promoção Social e Combate à Pobreza, e da Escola Rural Rolf Weinberg, com Recursos Próprios e Recursos do PNAE/FNDE, respectivamente. Empresa: DENILSON CONTABILIDADE E NEGÓCIOS EIRELI ME com o valor de R\$ 69.567,16, lote 2. Lote 1 cancelado.

Mata de São João-BA, 26 de maio de 2021.
JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

Aviso de Licitação: Edital: Pregão Eletrônico nº 039/2021. Abert.: 14/06/2021 às 09:00h. Através do site www.licitacoes-e.com.br. Obj: registro de preço para contratação de empresa especializada na instalar sistema de abastecimento de água, instalar sistema de irrigação por microaspersão no viveiro, na biofabrica e eventual fornecimento de calcário. Edital e demais informações e atos posteriores na Prefeitura de Miguel Calmon, no site: <http://diariosoficiais.org.br/ba/miguelcalmon> e no site: www.licitacoes-e.com.br. T: 74 3627-2121.

WESLEY MARLEY ALMEIDA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

O Município de Monte Santo no Estado da Bahia, torna público, para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 032/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo e aquisição de vasilhames de 13 kg, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Monte Santo.

A abertura dos envelopes e da disputa acontecerá no dia 16/06/2021, às 08h30min.

Os interessados poderão adquirir o Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Bairro Centro, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda-feira a sexta-feira, mais informações pelo e-mail: copelmontesanto@gmail.com e/ou pelo telefone (75) 3275-1124

Monte Santo-BA, 28 de maio de 2021.
DANILO RABELO COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 15/06/2021 às 11h:00min Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br Nº 867249 PE nº 018/2021 - SRP Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para fornecimento futuro e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Curativo, Higienização e Materiais de Consumo para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, CAPS, SAMU e Pronto Atendimento Municipal pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços.

O Edital encontra-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

A CPL torna público que será realizado: Pregão Eletrônico do tipo "menor preço" Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiada a Lei Federal 8.666/1993 Abertura: em 16/06/2021 às 8h:00min Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br Nº 875573 PE nº 019/2021 - SRP Objeto: Seleção das propostas mais vantajosas para contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais aquisição de seringas, agulhas, cateteres intravenosos, scalp, caixa de perfuro cortante, algodão para atender as demandas das 11 Unidades Básicas de Saúde, do SAMU, do CAPS, do Pronto Atendimento Municipal e do Complexo Municipal de Saúde Luís Eduardo Magalhães que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde de Nazaré, por um período de 12 meses, mediante Sistema de Registro de Preços, especificados no Anexo I do edital, e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.

O Edital encontra-se disponíveis no Portal da Transparência (<http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>) e no www.licitacoes-e.com.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com ou pelo Tel. 075 3636-2711.

Nazaré-BA, 31 de maio de 2021.
SIBELE BORGES RIBEIRO MORAIS CALDAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS Nº 064/2021 a 069.2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021. OBJETO: Eventual contratação de empresa para o fornecimento de móveis, materiais de informática, linha branca e eletrodomesticos para atender as necessidades das secretarias do município de Nova Fátima-BA, conforme Processo Administrativo nº 060/2021. Validade das Atas 12 meses. Empresas vencedoras: Ata 064.2021- CARLOS CARO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 31.185.621/0001-10 no valor de R\$ 95.141,50 (Noventa e cinco mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos) Ata 065.2021- TEMI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ: 18.958.459/0001-68 no valor de R\$ 36.639,90 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa centavos) Ata 066.2021- AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA - EIRELI-ME - CNPJ: 22.332.909/0001-80 no valor de R\$ 47.334,00 (Quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais) Ata 067.2021- EPISTEME COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELI - CNPJ: 18.161.126/0001-03 no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) Ata 068.2021- LLM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 13.641.746/0001-26 no valor de R\$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais) Ata 069.2021- IRECE INFORMÁTICA EIRELI ME - CNPJ: 22.982.051/0001-07 no valor de R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais). Data das Atas 07/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Contratação dos serviços de manutenção predial, estética, nas Unidades Básicas de Saúde das Comunidades de Jacurutu e Chapada de Lima, ambos no município de Oliveira dos Brejinhos-BA, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos. Abertura: 17/06/2021, às 08:30 horas. Edital e Informações: na sede da Prefeitura situada na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas

Oliveira dos Brejinhos - BA, 31 de maio de 2021.
RUBENS CARLOS QUEIROZ DA SILVEIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP Nº 27/2021

Abertura: 15/06/2021 às 09h - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda elétrica, serviços de torno, serviços de marcenaria, serviços de estrutura, serviços de fabricação e serviços de solda mig para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital e seus anexos no link: <https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais>.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2021

Abertura: 15/06/2021 às 14h - Objeto: O registro de preço para o fornecimento de peças para o equipamento de raios - x medtronix 500ma e 127kv convencional, conforme as necessidades da secretaria municipal de saúde do município do Paripiranga/BA. Edital e seus anexos no link: <https://www.paripiranga.ba.gov.br/site/editais>. 31/05/2021.

PATÍCIA CERQUEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 058/2021, Contratada: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA - EPP, no valor de R\$ 209.856,00 (duzentos e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Objeto: A aquisição parcelada de insumos alimentares, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Alexandre -BA.

Contrato nº 059/2021, Contratada: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA, Objeto: a contratação de empresa especializada para aquisição de Insumos Destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Lei nº 14.124) de 10 de março de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Alexandre - BA, vencedora no lote 1 dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, totalizando o valor global de R\$ 130.131,30 (cento e trinta mil cento e trinta e um reais e trinta centavos).

RESULTADOS DE LICITAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 059/2021 modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto fora a contratação de empresa especializada para aquisição de Insumos Destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Lei nº 14.124) de 10 de março de 2021, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: COMERCIAL MOURA FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 73.634.040/0001-69.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 058/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, cujo objeto e a aquisição parcelada de insumos alimentares, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 70.175.336/0001-70.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

